



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI N.º 1.641 - DE 05 DE JULHO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) AO LIONS CLUBE DE GUARIBA, NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CATARATA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 1.999, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Lions Clube de Guariba, destinado a realização do "**Projeto Catarata**" no Município de Guariba.

Artigo 2º - A promoção deste projeto, será feita em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, através da seguinte verba: 10.1.13.75.428.3132-01 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Após a aplicação da presente Lei, o Lions Clube dentro de um prazo de 30 dias, deverá apresentar ao Poder Executivo, a prestação de contas da verba que lhe foi destinada.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 05 de julho de 1.999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Julho de 1.999.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

FABIO JOSE PIRES

Auxiliar